PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 024/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, destinado à Ações de controle e combate à erosão do solo agrícola, através do programa de gestão de solo e água em microbacias, na microbacia denominada MICROBACIA GUARITA.

SUPLEMENTAÇÃO

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**	
20.606.0037-1.048.000	MICROBACIA GUARITA	
0416 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00000	57.630,68
0417 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 00000	23.369,32
	Total Suplementação:	**81.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0272 – 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00000	81.000,00
	Total Redução:	**81.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal